

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

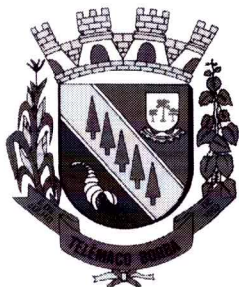
E-mail: camaratb@uol.com.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 537.000,00".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2043	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
808 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2052	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
841 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	237.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2061	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
872 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

08.241.0803.2060	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso		
933 - 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			537.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	537.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR	
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2039	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
788 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.1011	Construção do CREAS Samuel Klabin		
801 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	49.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2043	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
809 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	25.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2061	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
874 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	213.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
908 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			537.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	537.000,00
---------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente